

PORTARIA Nº 6.868/SAR, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova a Instrução Suplementar nº 21-010,
Revisão C.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 35, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 14 e 18-A da Resolução nº 30, de 30 de maio de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.067834/2021-72,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Suplementar nº 21-010, Revisão C (IS nº 21-010C), em versão bilíngue nos idiomas português e inglês, intitulada “Procedimentos para a aprovação de produtos aeronáuticos civis importados”, e em inglês "Procedures for Approval of Imported Civil Aeronautical Products".

Parágrafo único. A Instrução de que trata este artigo encontra-se disponível no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal/>) e na página "Legislação" (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/>) desta Agência, na rede mundial de computadores.

Art. 2º Em caso de divergência entre as versões em português e inglês da IS, a versão em português deve prevalecer.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.056/SAR, de 25 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2013, Seção 1, página 4, que aprovou a IS nº 21-010B.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2022.

ROBERTO JOSE SILVEIRA HONORATO